

**PORTARIA Nº 139/UNOESC-R/2009.**

**Dispõe sobre a vedação de ruídos e sonorização excessiva, jogo de cartas de baralho, venda e consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da UNOESC – Campus de Joaçaba, especialmente em horário de expediente, nas atividades de docência ou em eventos de ensino, pesquisa e extensão.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e levando em consideração a necessidade de regulamentar condições básicas para o ambiente de estudo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que, por força de lei, está proibida a venda de bebidas alcoólicas em qualquer dependência existente no Campus Universitário da Unoesc Joaçaba, em horários de expediente e nas atividades de docência ou em eventos de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 2º** - Proibir terminantemente a prática do jogo de baralho, consumo bebidas alcoólicas e uso de som acima dos decibéis permitidos na Lei do Silêncio (Lei nº 126, de 10.05.77), nas dependências da Unoesc – Campus de Joaçaba, durante o horário de expediente, nas atividades de docência ou em eventos de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 3º** - Estabelecer que as proibições previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria poderão ser dispensadas apenas com autorização expressa da Direção da Unoesc e, ainda, quando se enquadrar em casos excepcionais, tais como eventos esportivos, comemorativos, entre outros.

**Art. 4º** - Determinar que o descumprimento desta Portaria por empresas que possuem contrato formalizado com a Unoesc – Campus de Joaçaba constituirá automaticamente em infração contratual, com a imediata rescisão do contrato, além da provável comunicação às autoridades competentes para as providências legais pertinentes.

**Art. 5º** - Estabelecer que o descumprimento desta Portaria por acadêmicos e funcionários da Unoesc, sejam docentes ou técnico-administrativos, acarretará na instauração de sindicância para apuração de responsabilidade e aplicação de possível sanção disciplinar, por desrespeito ao Regimento Interno institucional.

**Art. 6º** - Solicitar que qualquer pessoa que verificar o descumprimento desta Portaria poderá comunicar a Direção da Unoesc – Campus de Joaçaba imediatamente ou posteriormente ao ocorrido, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas cabíveis, bem como, imediatamente solicitar a intervenção da Polícia Militar e/ou Polícia Civil para procedimentos cabíveis.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 110/PRÓ-ADM/00.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 06 de novembro de 2009.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**